



DECRETO Nº 5.855 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do
Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente
na Lei 5056/2025, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do
Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$
5.145.535,91 (Cinco milhões e cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e
cinco reais e noventa e um centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001.12.361.0104.1140 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ.PNE -
ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 1149

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

05.003 CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO 003.12.361.0104.2295
MANUTENÇÃO MDE /PROG. NACIONAL ALIMENT. ESCOLAR - PNAE - ENS.
FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 1173

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

05.003 CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

003.12.361.0104.2315 MANUT. DESENV. D ENSINO - MDE - PROGRAMA
SALÁRIO EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL



Cód. Reduzido 1172

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

05.003 CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

003.12.361.0104.2447 OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO
INTEGRAL-ETI

Cód. Reduzido 1151

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004 FUNDEB

004.12.361.0104.1154 AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%
- ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 1187

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004 FUNDEB

004.12.361.0104.2039 MANUT DO FUNDEB 30%

Cód. Reduzido 1190

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Reduzido 1191

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004 FUNDEB

004.12.365.0104.1028 AQUIS EQUIPAMENTOS FUNDEB 30

Cód. Reduzido 1189

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004 FUNDEB

004.12.365.0104.1158 AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE/FUNDEB 30%
ED. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA

Cód. Reduzido 1188

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004 FUNDEB

004.12.365.0104.2304 MANUT. DESENV. ENSINO-MDE - FUNDEB 30% - ED.
INFANTIL - CRECHE

Cód. Reduzido 1192

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Reduzido 1193

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



05.004 FUNDEB

004.12.365.0104.2307 MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.

Cód. Reduzido 1194

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Reduzido 1195

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBTOTAL 2.494.999,90

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.003 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AGRONEGÓCIO E AQUICULTURA

003.20.601.0112.2458 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AGRONEGÓCIO E DO AQUICULTURA E PESCA

Cód. Reduzido 1184

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

SUBTOTAL 26.716,27

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.245.0133.1337 AQUISIÇÃO COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS - (MAC)

Cód. Reduzido 1170

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003.08.245.0133.2535 MANUT DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Cód. Reduzido 1169

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Reduzido 1168

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

004.08.241.0132.2527 OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO



Cód. Reduzido 1178

3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

SUBTOTAL 1.904.716,26

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

16.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

001.23.695.0122.1237 OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA ARENA DO
PORTO DO BAÉ

Cód. Reduzido 1179

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBTOTAL 719.103,48

TOTAL 5.145.535,91

Art. 2º O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

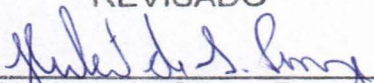
Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças – MT, 9 de março de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze

Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0